



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 04/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

"Decreta ponto facultativo no município de Durandé e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO: o feriado da terça-feira, Carnaval, dia 13/02/2018, bem como o fato de que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão na segunda-feira, dia 12/02/2018 e quarta-feira, dia 14/02/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro 2018, nas repartições da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Parágrafo Único. No dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de cinzas, o início do expediente será a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e diretores de cada setor da administração estabelecer escalas de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal